



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

**CNPJ 18.192.906/0001-10**

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG  
*pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br*

**Lei nº 735, 26 de Julho de 1996**

**"Cria Cargo de Professor".**

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, pelos seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura de Piranguinho, 07 (sete) Cargos de Professora I, Nível III, com o seguinte vencimento R\$ 213,52 (duzentos e treze Reais, cinquenta e dois centavos), mensais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada, se, necessário.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranguinho – MG.

Sebastião Francisco de Andrade  
Prefeito Municipal